



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCURADORIA GERAL**



**DECRETO N.º 13.459, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.**  
**Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, do imóvel de propriedade de Norly Terezinha Ometto de Mello, localizado à Rua Boa Morte, n.ºs 1.330, 1.332 e 1.340, bairro Centro, neste Município.**

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005, bem como no Parecer do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC de fls. 19 a 21 e a Homologação do Sr. Prefeito em fls. 46, do Processo Administrativo nº 87.519/2008 desta Prefeitura,

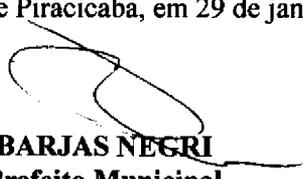
**DECRETA**

**Art. 1º** Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, imóvel de propriedade de Norly Terezinha Ometto de Mello, localizado à Rua Boa Morte, n.ºs 1.330, 1.332 e 1.340, bairro Centro, neste Município, objeto da matrícula nº 27.597 do 2º Registro de Imóveis de Piracicaba, conforme parecer de tombamento e homologação que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

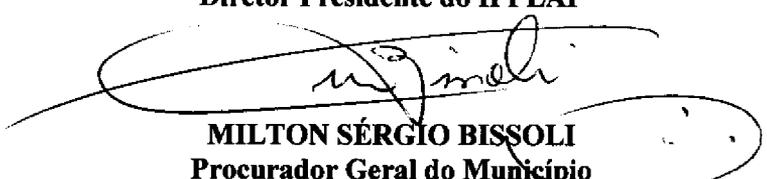
**Art. 2º** Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o imóvel de que trata o artigo anterior no Livro de Tombo competente, para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de janeiro de 2010.

  
**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

  
**JOÃO CHADDAD**  
Diretor Presidente do IPPLAP

  
**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

  
**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa